HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO-MEX/RO

Estudo Técnico Preliminar 123/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 4593.004830/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de detergente líquido, secante abrilhantador profissional e bactericida desinfetante atenderá na limpeza do setor de Aprovisionamento deste Hospital, contribuindo para a higienização do setor de manipulação de alimentos contribuindo para a segurança alimentar dos militares que se alimentam durante as refeições entre os turnos de expediente.

2.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, prazo este suficiente para a entrega do objeto e seu recebimento definitivo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A aquisição será realizada em parcela única, de acordo com as necessidades desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que atendam de imediato às necessidades do setor de Aprovisionamento, a licitação deverá ser realizada mediante contratação direta, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais, uma vez que houve a tentativa de aquisição destes itens por meio de adesão à Ata de pregão, não foi possível lograr êxito, uma vez que a pesquisa de preços verificou-se valor menor que o pregão consultado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção do Almoxarifado	ANA CRISTINA HOLANDA DA SILVA - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

4.2. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.3. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias úteis e de 60(sessenta) dias para itens importados, contados do recebimento da Nota de Empenho, a ser realizado no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho-RO, CEP: 76801-010.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bom como em pregões GCALC da Guarnição de Porto Velho, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e encontrou-se como a melhor solução, a aquisição diretamente com empresa especializada no ramo específico dos itens, através de dispensa, pelo fato do objeto ser específico e não ser encontrado em outras contratações, na mesma forma a que deverá ser contratada neste Hospital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a aquisição dos itens deverá ser observado as seguintes soluções:

6.1.1. Entregar os itens em perfeitas condições, data de fabricação de no máximo seis meses a partir do recebimento, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, caso apresente defeitos decorrentes de defeitos do produto;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

6.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação

6.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Em razão dos princípios da oportunidade e economicidade, serão adquiridos 28(vinte e oito) embalagens de 5 litros, 28(vinte e oito) embalagens de 5 litros de secante abrilhantador e 30(trinta) frascos de 1 litro de bactericida desinfetante, em 3(três) itens para o Hospital de Guarnição de Porto Velho. Em observância ao disposto na letra a), do Inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com as necessidades de levantamento do setor de Aprovisionamento. As quantidades a serem adquiridas foram concebidas em função dos levantamentos apontados pelas inspeções da chefe do Aprovisionamento.

A descrição dos itens a ser adquirido e a estimativa das quantidades a serem contratadas deverão ser feita com base no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Unid Med	QUANT
01	Detergente líquido profissional para lavagem automática industrial. PH alcalino (~11,5) incolor, indicado para temperaturas de 55 a 60ºC. Compatível com dosadores eletrônicos.	633388	Embalagem de 5 L	28
02	Secante abrilhantador profissional, aditivo líquido para secagem rápida, PH~5,0. Indicado para enxágue final em temperaturas de 80 a 90ºC.	241573	Embalagem de 5 L	28
03	Bactericida desinfetante veterinário, desinfetante higienizador bactericida para hortifrutículas, composto de hipoclorito de sódio 2,5%, cloreto de sódio 1%; veículo Qsp(água deionizada) 100%, bactericida para hortifrutículas como verduras, frutas, legumes, lactários e àgua bactericida em geral.	408763	Embalagem de 1 L	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.545,00

(seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme a letra b) do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de

economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há correlação desta contratação com outros processos licitatórios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGuPV, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão: "Prestar apoio Logístico de Saúde, em sua plenitude, às Organizações Militares localizadas na Amazônia, com foco na qualidade, resolubilidade e segurança no atendimento à família militar e na gestão eficiente dos recursos recebidos". (PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO HGuPV/2026).

11.2. Cabe destacar que o Objetivo Estratégico número 03 é “Prover apoio logístico e estrutural para atender todas as necessidades do HGuPV”. A política pública vinculada à contratação é a de assistência à saúde a família militar na área de abrangência da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que reside no estado de Rondônia, Acre e no município de Humaitá/AM.Há integração e alinhamento da presente contratação no escopo do Plano de Contratação Anual.

11.3. O objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

11.4. Previsão do ID PCA:

I. ID PCA no PNCP: 221;
II. Data de publicação no PNCP: 01/04/25;
III. Id do item no PCA: ;
IV. Classe/Grupo: 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO;
V. Identificador da Futura Contratação: 160351-21/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos papéis térmicos, espera-se a eficiente gestão dos recursos humanos com a eficiência no atendimento, otimizando os recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Todos os produtos afetam a natureza de alguma forma a saúde. Assim, é importante sempre ponderar o uso e fazer escolhas certas. Buscou-se, dentro do conhecimento do setor requisitante, solicitar produtos ecológicos existentes no mercado, dando preferência aos que tenham selo de certificação. Destaca-se ainda que a maior parte dos produtos é comercializada em embalagens plásticas, o que também pode significar o risco de contaminação ambiental, caso o descarte seja feito de forma inadequada. Assim, para mitigar os possíveis impactos ambientais, o Hospital de Guarnição de Porto Velho possui equipe responsável pela gestão dos resíduos e contrato com empresa especializada para o recolhimento e destinação final adequada dos resíduos hospitalares, de forma a evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes ao meio ambiente.

14.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, em observância ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A continuidade da produção de manipulação de alimentos com a devida higienização.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABLICIO HENDLER BOFF

Auxiliar da Equipe de Planejamento e da Contratação

Assinou eletronicamente em 05/09/2026 às 11:11:59.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CRISTINA HOLANDA SILVA
Data: 08/09/2026 09:54:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CRISTINA HOLANDA SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento e da Contratação